

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025/TCE-RO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2025/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA S2CH INNOVATECH LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4229, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária-Geral Adjunta de Administração, a senhora **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022.

**CONTRATADA:** S2CH INNOVATECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.996.156/0001-35, com sede na Rua Harrison José Borges, n. 1066, 1º andar, Centro, CEP: 87.300-380, Campo Mourão/PR, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

**DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** e a **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**, ratificando as demais cláusulas pactuadas anteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com a alteração, a Cláusula Primeira passará a ter a seguinte redação:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART.92, I, II)**

1.1. O objeto do presente instrumento contratual consiste na aquisição de móveis e objetos de decoração para complementar a demanda do Anexo III pós-reforma e ampliação, de forma a garantir condições adequadas de uso das instalações, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

GRUPO 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa retangular de reunião 2700x1200x750 mm	UND	Marca: MARZO VITORINO Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/Versão: PRIMA IMPACT/430003007	10	R\$ 2.239,00	R\$ 22.390,00
2	Mesa quadrada 1400x1400x750 mm (lxpxh)	UND	Marca: MARZO VITORINO Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/Versão: WORK PRO/PLATAFORMA	1	R\$ 2.451,00	R\$ 2.451,00
3	Mesa em "I" 1600x600x1800x470 mm (lxpxlxpxh)	UND	Marca: MARZO VITORINO Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/Versão: IMPERIA PREMIUN/050050113	5	R\$ 1.934,74	R\$ 9.673,70
4	Mesa em "L" 1400x1400 mm - 3	UND	MARCA: MARZO VITORINO FABRICANTE: MARZO VITORINO MODELO/VERSÃO: IMPERIA PREMIUN/050002130	43	R\$ 2.023,00	R\$ 86.989,00
5	Mesa retangular 1200x600x750 mm (lxpxh)	UND	MARCA: MARZO VITORINO FABRICANTE: MARZO VITORINO MODELO/VERSÃO: IMPERIA PREMIUN/050001027	14	R\$ 1.179,00	R\$ 16.506,00
6	Mesa basculante 1600x600x750 mm (lxpxh)	UND	MARCA: MARZO VITORINO FABRICANTE: MARZO VITORINO MODELO/VERSÃO: SMART	32	R\$ 1.381,67	R\$ 44.213,44
7	Armário complemento 1 porta de 300 mm + tampo 300x600 mm	UND	MARCA: MARZO VITORINO FABRICANTE: MARZO VITORINO MODELO/VERSÃO: IMPERIA PREMIUN/050005024	13	R\$ 748,00	R\$ 9.724,00
8	Armário complemento 600 mm portas de giro + tampo 600x600 mm	UND	MARCA: MARZO VITORINO FABRICANTE: MARZO VITORINO MODELO/VERSÃO: IMPERIA PREMIUN/050005015	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
9	Armário complemento 800 mm portas de giro + tampo 800x600 mm	UND	MARCA: MARZO VITORINO FABRICANTE: MARZO VITORINO MODELO/VERSÃO: EMPERIA PREMIUN/050005015	14	R\$ 1.499,00	R\$ 20.986,00

10	Expositor face única para acervo	UND	MARCA: MARZO VITORINO FABRICANTE: MARZO VITORINO MODELO/VERSÃO: MARZO	3	R\$ 883,91	R\$ 2.651,73
11	Gaveteiro volante com 3 gaveteiros	UND	MARCA: MARZO VITORINO FABRICANTE: MARZO VITORINO MODELO/VERSÃO: IMPERIA PREMIUN/050004033	30	R\$ 995,00	R\$ 29.850,00
12	Complemento de 1400x150 mm das mesas em "L" de 1400x1400 mm - 6G	UND	MARCA: MARZO VITORINO FABRICANTE: MARZO VITORINO MODELO/VERSÃO: IMPERIA PREMIUN	8	R\$ 571,67	R\$ 4.573,36
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 01 (R\$)</b>						<b>R\$ 256.758,23</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Com a alteração, a Cláusula Segunda passará a ter a seguinte redação:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 13 (treze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência do contrato foi firmado inicialmente pelo período de 06 (seis) meses. Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, fica registrada a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 7 (sete) meses, a contar de 21.09.2025. A dilação do prazo justifica-se em razão da paralisação da execução contratual, imputável à Administração, que impossibilitou a conclusão dos serviços pela contratada e também destina-se ao período necessário para execução do aditivo referente aos itens 3 e 4 do objeto, compreendendo sua entrega, montagem e o respectivo ateste de recebimento.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Com a alteração, a Cláusula Quinta passará a ter a seguinte redação:

**5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 256.758,23 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

5.1.1. O valor inicial da contratação foi de R\$ 244.708,49 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos). Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 12.049,70 (doze mil quarenta e nove reais e setenta centavos), totalizando o montante de R\$ 256.758,23 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo dos itens 3 e 4 do objeto, no percentual de 4,92% (quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento), do valor global do contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta de Administração

**SÉRGIO DOMINGUES**

Representante legal da S2CH INNOVATECH LTDA

O presente termo aditivo ao Contrato foi elaborado e vistado de forma eletrônica, na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerado atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão.

(assinado eletronicamente)

**Procurador (a) do Estado de Rondônia**



Documento assinado eletronicamente por **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária Geral**, em 29/12/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 29/12/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO DOMINGUES, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0989508** e o código CRC **C00ED25A**.

Referência: Processo nº 005173/2024

SEI nº 0989508

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: